

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 0.85/2024 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 15 de janeiro de 2024.

Referente: **Requerimento nº 114/2023**  
**19ª Sessão**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
101/2024

DATA / HORA  
16/01/2024 09:50:53

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 114/2023**, de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de **seu Memorando nº 076/2024- SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



**CAJAMAR**  
**PREFEITURA**  
SAÚDE

Memorando nº 076/2024 - SMS

Cajamar, 10 de janeiro de 2024.

À

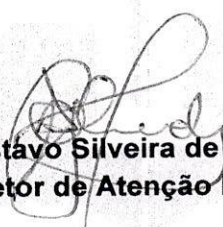
Secretaria de Governo

Departamento de Apoio Técnico e Legislativo

**Assunto: Requerimento nº 114/2023 CMC**

Com os nossos cumprimentos iniciais à Vossa Senhoria, em resposta ao requerimento em epígrafe, vimos pelo presente, informar que as enfermeiras das Unidades de Saúde já realizam mensalmente palestras de conscientização aos munícipes, ainda assim solicitaremos a realização de palestras com o tema sugerido no presente requerimento, no mês de Junho. Sendo neste mês, a realização de ações voltadas à saúde preventiva da obesidade infantil.

Aproveitamos o ensejo, para externar nossos votos de consideração, estima e agradecimento pela consideração.

  
**Gustavo Silveira de Almeida**  
Diretor de Atenção Primária

  
**José Enoque da Silva Garcia**  
Secretário Municipal de Saúde





# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 114 / 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis, que estude junto aos órgãos competentes da municipalidade a possibilidade de instituir o "MÊS DA SAÚDE PREVENTIVA DA OBESIDADE INFANTIL"

### JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que a obesidade é doença crônica e a sua origem é multifatorial, uma vez que pode ser genética, psíquica ou comportamental, essa última relacionada ao sedentarismo e aos maus hábitos alimentares. A obesidade infantil merece atenção especial, no que diz respeito a prevenção e tratamento, pois as chances são muito grandes de uma criança obesa se tornar um adulto obeso e por isso existe a necessidade de revertermos este quadro durante a infância e a adolescência, com ações que viabilizem políticas públicas para tratamento não farmacológico, pois este deve ser baseado em redução alimentar, incentivo às atividades físicas e apoio psicológico. Para melhores resultados este tratamento deve ser multidisciplinar ou multiprofissional, contando com a ajuda de médicos, educadores físicos, nutricionistas e psicólogos. Quando há o trabalho em conjunto destes profissionais o tratamento atinge todos os eixos do problema, tornando a solução muito mais rápida e sem danos à saúde da criança ou adolescente.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 14 de março de 2.023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
APROVADO em discussão e votação única  
na 19ª sessão em 13/12/2023  
com 12 (doze) votos favoráveis,  
07 (sete) votos contrários e  
01 (um) abstenção  
em 13/12/2023  
CLEBER CÂNDIDO SILVA  
Presidente

Cleber Cândido Silva  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTCCLO  
1337/2023

DATA / HORA  
04/05/2023 13:57:15

USUÁRIO  
120.XXX.648-

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo